



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.109

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 259 DE 26 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 260 DE 26 DE MARÇO DE 2025 3

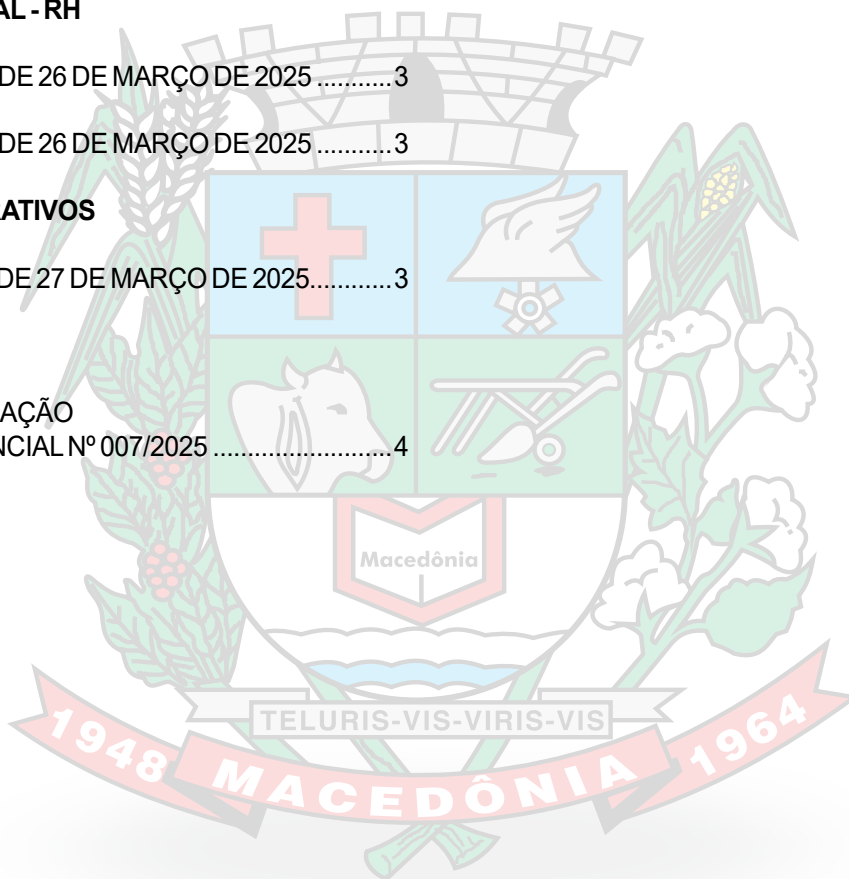
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 033 DE 27 DE MARÇO DE 2025 3

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 4





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.109

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.109

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 259 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 259/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir de 29/03/2025 o Sr. LUIZ BOAS ZACARIAS BULGARELLI, RG. Nº 40.810.350-4 SSP. SP, CPF. Nº 329.921.958-80, PIS/PASEP: 1.315.374.577-2, classificado em 06º (sexto) lugar no Concurso Público n.º 002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Enfermeiro, referência "24", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 27 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 260 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 260/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 29/03/2025, ao servidor LUIZ BOAS ZACARIAS BULGARELLI, lotado no cargo de ENFERMEIRO, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 26 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 27 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 033 DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 033/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Formaliza a adesão do Município de Macedônia/SP ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.109

aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto “Facilita SP - Municípios” com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Macedônia/SP adere a Projeto “Facilita SP - Municípios”, instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará: os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023; a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (“REDESIM”), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade

econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 27 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 27 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – Processo nº 181/2025. OBJETO: eventual O objeto do presente instrumento é a prestação serviço de empresa especializada em serviços de mecânica de autos, para manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos ônibus Marcopolo, placa DBS8245, ambulância Renault master placa DIE6169 e micro-ônibus placa EDU 9046, conforme termo de referência no anexo e Proposta apresentada.

Resultado 12/03/2025 – Vencedores: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA EPP, LOTE 01; AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, LOTE 03; POSTO DE MOLAS BOA VISTA LTDA LOTE 03.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2025 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação serviço de empresa especializada em serviços de mecânica de autos, para manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos ônibus Marcopolo, placa DBS8245, ambulância Renault master placa DIE6169 e micro-ônibus placa EDU 9046, conforme termo de referência no anexo e Proposta apresentada. Vencedores: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA EPP; AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; POSTO DE MOLAS BOA VISTA LTDA; Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 24 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA EPP, no valor de R\$ 49.999,95 (quarenta e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 27 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.109

nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025: AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor R\$ 26.200,12 (vinte e seis mil e duzentos reais e doze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025: POSTO DE MOLAS BOA VISTA LTDA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 24/03/2025. Vigência: até 23/03/2025.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 24 de março de 2025.

